



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**  
CENTRO ADMINISTRATIVO GOVERNADOR VIRGÍLIO TÁVORA  
Av. Cel. Afonso Albuquerque de Lima, s/n – Cambéba – Fortaleza – Ceará – CEP: 60.830-120

Ofício Circular nº 366/2023-CGJUCGJ

Fortaleza, DATA DA ASSINATURA DIGITAL

Aos(as) Cartórios de Registros Cíveis de Pessoas Naturais do Estado do Ceará

Excelentíssimos(as) Senhores(as),

Com os cumprimentos de estilo, venho por meio deste, **SOLICITAR** aos(às) Senhores(as) Registradores dos Cartórios de Registros Cíveis de Pessoas Naturais do Estado do Ceará, conforme Despacho Nº 526/2023 – GAB5/CGJCE, que sejam providenciadas as buscas do assento de Óbito de **PAULO ARSÊNIO DE CARVALHO SANTOS**, brasileiro, RG nº 13.260.474-42 SSP/BA, filho de Cristiane Carvalho de Souza Santos e Paulo Roberto Lima Santos, nascido em 22/03/1995, conforme solicitado pela 2ª Vara Criminal da Comarca de Alagoinhas -BA, e, em caso positivo, encaminhe a resposta no prazo de 05 (cinco) dias, para o e-mail: [alagoinhas2vcrime@tjba.jus.br](mailto:alagoinhas2vcrime@tjba.jus.br).

Atenciosamente,

**DESEMBARGADORA MARIA EDNA MARTINS**  
Corregedora-Geral da Justiça



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA  
GABINETE 5 - JUIZ CORREGEDOR AUXILIAR**

**Processo nº 8502017-84.2023.8.06.0026**

**DESPACHO Nº 526/2023 – GAB5/CGJCE**

Nos autos em exame, o Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Alagoinhas -BA, Dr. Luciano Ribeiro Guimarães Filho, solicita providências para realização de pesquisa Do assento de óbito de Óbito de PAULO ARSÊNIO DE CARVALHO SANTOS, brasileiro, RG nº 13.260.474-42 SSP/BA, filho de Cristiane Carvalho de Souza Santos e Paulo Roberto Lima Santos, nascido em 22/03/1995.

Frustrada pesquisa pela CRC, determino que se expeça ofício, via PEX, aos Cartórios de Registros Cíveis de Pessoas Naturais, das Comarcas do Estado do Ceará, para promover buscas em prol da solicitação em relevo e prestar, no prazo de 05 (cinco) dias, os pertinentes informes que, **em caso positivo**, deverão ser remetidos diretamente ao órgão subscritor da exordial, pelo e-mail: [alagoinhas2vcrime@tjba.jus.br](mailto:alagoinhas2vcrime@tjba.jus.br), sem necessidade de retorno a esta Corregedoria-Geral.

Notifique a parte interessada sobre os procedimentos adotados e empós, arquivem-se os autos.

À Gerência Administrativa.

Fortaleza(CE), data da assinatura eletrônica.

**GUCIO CARVALHO COELHO**  
Juiz Corregedor Auxiliar